



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

ANEXO I
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CONSU, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

1. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

1.1. Informações sobre Vagas, Área, Campus, Regime de Trabalho:

Área de Conhecimento:	Família	Ciências da Saúde - Saúde Coletiva - Saúde da
Unidade Acadêmica/Curso	Medicina	Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC)/
Campus de Atuação		Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:		Graduação em Medicina
Regime de Trabalho:		20 (vinte) horas semanais
Quantidade de Vagas:		1 (uma) vaga
Período de Contratação:		6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação

1.2. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área/subárea/especialidade do processo seletivo ou compatíveis com a formação acadêmica do candidato.

1.3. Conteúdo Programático:

1.3.1. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

1.3.2. Ações preventivas básicas: vacinação e aleitamento materno.

1.3.3. Estratégia Saúde da Família.

1.3.4. Pneumonia comunitária.

1.3.5. Desnutrição.

1.3.6. Prevenção do suicídio.

1.3.7. Transtornos relacionados ao crack, álcool e outras drogas.

1.3.8. Síndrome Metabólica e o gerenciamento do cuidado.

1.3.9. Avaliação global da pessoa idosa na atenção básica.

1.3.10. Política Nacional de saúde do trabalhador e doenças ocupacionais mais prevalentes no

Brasil.

1.4. Bibliografia Sugerida:

1.4.1. BALLESTER, D. *et al.* A inclusão da perspectiva do paciente na consulta médica: um desafio na formação do médico. **Revista Brasileira de Educação Médica**. Rio de Janeiro, v. 34. n. 4. p. 598-606, Oct./Dec. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbem/v34n4/v34n4_a16.pdf. Acesso em: 23 ago. 2021.

1.4.2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Brasília, DF, 28 set. 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 23 ago. 2021.

1.4.3. _____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012**. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília, DF, 23 ago. 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html. Acesso em: 23 ago. 2021.

1.4.4. _____. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. Acesso em: 23 ago. 2021.

1.4.5. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Caderno da Atenção Básica nº 19. Brasília, DF, 2006. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 23 ago. 2021.

1.4.6. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Redes Estaduais de Atenção à Saúde do Idoso: guia operacional e portarias relacionadas**. Brasília, DF, 2002. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_estaduais.pdf. Acesso em: 23 ago. 2021

1.4.7. _____. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 23 ago. 2021.

1.4.8. _____. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 23 ago. 2021.

1.4.9. GAMA, A. S.; GOUVEIA, L. F. **SUS – Sistema Único de Saúde esquematizado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2013.

1.4.10. GIOVANELLA, L. *et al.* (Orgs.). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

1.4.11. GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. 2.ed. Porto Alegre: ARTMED, 2019. ISBN 9788536327631.

1.4.12. LINDGREN, C. R. A.; VIANA, M. R. A. **Saúde da família: cuidando de crianças e adolescentes**. 1. reimpr. rev. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

1.4.13. MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. **Manual de Medicina de Família e Comunidade**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

1.4.14. SOUTH-PAUL, J. E.; MATHENY, S. C.; LEWIS, E. L.. **Current Diagnóstico e Tratamento: Medicina de Família e Comunidade**. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

1.4.15. STEWART, M., *et al.* **Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

1.4.16. UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI -

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes etapas e provas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	CARÁTER	PESO ATRIBUÍDO
1ª	Prova Didática	Obrigatório, Eliminatório e Classificatório	8,0
2ª	Prova de Títulos	Obrigatório e Classificatório	2,0
TOTAL			10,0

2.2. Para a segunda fase serão classificados todos os candidatos aprovados na prova didática, respeitada a nota mínima para ser aprovado. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas, a distribuição das vagas será realizada conforme legislação pertinente, observada a ordem de classificação.

2.3. Cronograma previsto:

ETAPAS	PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Sessão de Abertura do Certame	25/05/2026	13:30	Prédio de salas de aula, Sala 213, UFVJM - Campus Mucuri, Rua do Cruzeiro nº 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39803-371
1ª	Entrega dos documentos necessários para a Prova de Títulos	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Sorteio do tema da Prova Didática	Na sessão pública de abertura do certame		
1ª	Prova Didática	26/05/2026	14:30	Prédio de salas de aula, Sala 213, UFVJM - Campus Mucuri, Rua do Cruzeiro nº 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39803-371 No mínimo 24h após o sorteio do tema da prova didática. A banca examinadora indicará o horário de início da primeira aula, sendo as demais realizadas em sequência, respeitados os intervalos para alimentação, descanso ou situações de força maior
1ª	Entrega do Plano de Aula para a Prova Didática	Cada candidato deverá entregar o plano de aula impresso a cada membro da banca examinadora, no início da sua aula (Prova Didática)		
2ª	Prova de Títulos	26/05/2026	13:45	Na sessão pública de abertura do certame

2.4. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.5. O candidato deverá comparecer nas datas e horários estabelecidos para a realização de cada prova do concurso público, incluindo a sessão de abertura e os sorteios referentes à ordem de apresentação e temas, exceto na prova de títulos. O não comparecimento ou o atraso implicará eliminação, exceto na prova de títulos. É vedada a representação do candidato por procurador legalmente constituído em qualquer dessas etapas.

3. PROVA DIDÁTICA

- 3.1. A prova será realizada no formato presencial.
- 3.2. Serão disponibilizados para os candidatos sala de aula, extensão elétrica, pincel marcador de quadro branco, apagador, projetor multimídia e computador.
- 3.3. Os Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador (com saída HDMI para projeção, caso necessário) ou equivalente (com adaptador HDMI para projeção, caso necessário); equipamento para operar slides; equipamentos de armazenamento de arquivos eletrônicos; materiais impressos, tais como livros, roteiros em papel.
- 3.4. Os Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefone celular. Nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza. Fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo.
- 3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.
- 3.6. Critérios de correção da prova didática:

NÚMERO	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO¹ (o que se espera do candidato(a) em cada critério)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Domínio técnico-científico do tema sorteado	Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a Unidade Acadêmica e atualização	70
II	Uso adequado dos recursos de comunicação, métodos e estratégias de ensino. Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado	Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação, recursos didáticos, técnicas de ensino, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, e habilidades na abordagem do conteúdo	10
III	Execução coerente do plano de aula	Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	5
IV	Cumprimento do tempo da exposição	O item será pontuado da seguinte forma, tempo: - maior que 60 minutos: 5 pontos - entre 51 e 60 minutos: 8 pontos - entre 45 e 50 minutos: 10 pontos - entre 30 e 44 minutos: 8 pontos - menor 30 minutos: 1 ponto	10
V	Comportamento ético-profissional, criatividade, expressividade e capacidade comunicativa	Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da e habilidade na formação de respostas	5
TOTAL			100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1. A pontuação não será cumulativa e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.
- 4.2. O barema e os comprovantes deverão ser impressos e entregues em 01 (uma) via para o presidente da banca examinadora na sessão pública de abertura do certame ou entregues em arquivo digital (pendrive).

- 4.3. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 4.5. Os comprovantes citados no item 6.2, quando entregues em formato digital, deverão ser organizados em um arquivo único em PDF, na mesma ordem do barema.
- 4.6. O (a) candidato (a) deverá elaborar o barema com base na(s) tabela(s) a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 4.7. A pontuação atribuída pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 4.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Banca Examinadora.
- 4.9. Serão consideradas apenas as atividades e produções realizadas desde o início do ano vigente do concurso até a data de entrega dos documentos, bem como as realizadas nos 5 (cinco) anos civis imediatamente anteriores a esse período.
- 4.10. Critérios de avaliação da Prova de Títulos/Barema:

	PONTOS ¹	LIMITES E AJUSTES ¹	TETO MÁXIMO ¹	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Grupo A: Titulação Acadêmica			20	
Doutorado	20,00	Pontua somente o maior título		
Mestrado strictu sensu	10,00			
Especialização lato sensu com mínimo de 360 h	5,00			
Grupo B: Experiência Docente (Regência em sala de aula)			10	
Ensino Superior, Técnico ou Tecnológico	2,5	Por mês		
Ensino Médio, Ensino Fundamental ou Infantil	1,25	Por mês		
Monitoria no Ensino Superior	5,0	Por ano		
Grupo C: Experiência profissional na área médica (Medicina em todos os níveis)			40	
Prática comprovada independente do Nível de Atenção à Saúde	5	Por mês		
Grupo C: Produção Científica, Técnica e Cultural			30	
Artigos técnico-científicos publicados em periódico indexado (com ISSN e/ou DOI)	10,00	Últimos 5 anos		
Livros (com ISBN)	10,00	Últimos 5 anos		
Capítulos de livros com ISBN	5,00	Últimos 5 anos		
Patente	10,00	Últimos 5 anos		
Trabalho apresentado em eventos	10,00	Últimos 5 anos		
Participação em eventos de caráter científico ou de formação profissional	10,00	Últimos 5 anos		
TOTAL			100	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os candidatos aprovados na primeira etapa serão classificados para segunda etapa.

5.2. O peso¹ de cada prova será:

a) Didática: 8,0

b) Títulos: 2,0

¹A soma dos pesos das provas deverá totalizar 10 (dez).

5.3. Em caso de conflito entre o Edital nº 37/2026 e o disposto nestas instruções específicas, devem prevalecer as disposições do Edital nº 37/2026.

5.4. Poderá, se necessário, haver complementação a estas instruções específicas, desde que realizadas antes de iniciado o evento modificado/alterado/complementado.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade em primeira instância e o Conselho Universitário em segunda instância, se necessário.

Teófilo Otoni, 30 de abril de 2026.